



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 130, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Prograd nº 197/2021, de 24 de agosto de 2021; Portaria Ufersa/Prograd nº 71/2022, de 18 de abril de 2022; Portaria Ufersa/Gab nº 135/2022, de 18 de março de 2022; Portaria Ufersa/Gab nº 625/2022, de 11 outubro de 2022; o Memorando Eletrônico nº 3/2023 - CCEP, de 31 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia do Petróleo – Campus Mossoró.

Parágrafo único. Designar os discentes Rian Aurélio Vieira e Joyce da Silva Bandeira, como representantes discentes, para a composição do Colegiado do Curso de Engenharia do Petróleo – Campus Mossoró.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia do Petróleo – Campus Mossoró passa a contar com a seguinte composição:

- I - Antonio Robson Gurgel (Presidente - Coordenador do Curso);
- II - Ricardo Henrique Rocha de Carvalho (Vice-Coordenadora do Curso);
- III - Jardel Dantas da Cunha (Representante docente titular do Núcleo Básico)
- IV - Manoel Januario da Silva Junior (Representante docente suplente do Núcleo Básico)
- V - Ricardo Henrique Rocha de Carvalho (Representante docente titular do Núcleo Profissionalizante)
- VI - Regina Celia de Oliveira Brasil Delgado (Representante docente titular do Núcleo Específico)
- VII - Keila Regina Santana Fagundes (Representante docente suplente do Núcleo Específico)
- VIII - Rian Aurélio Vieira (Representante discente titular); e,
- IX - Joyce da Silva Bandeira (Representante discente suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 197/2021, de 24 de agosto de 2021, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato do representante discente será de 1 (um) ano, nos termos deste ato,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato do Coordenador no Colegiado do Curso de Engenharia do Petróleo – Campus Mossoró não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 135/2022, de 18 de março de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

